

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

| 01ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2024 | | | |
|---|--|---------|--------------------|
| Ata da Reunião – Extraordinária - Presencial e Híbrida | | | |
| Data | 17.01.2024 | Local | Auditório do IPPUL |
| Início | 15h30min | Término | 17h |
| Secretária | Aime Lima Barboza Castilho/ Maria Cecilia Loures | | |
| PAUTA | | | |
| ITEM | Assunto | | |
| 1 | Análise do PL 200 - IPPUL, IAB e MOB. ATIVA; | | |
| 2 | Análise do PL 233 - COHAB, CEAL e SESCAP; | | |
| 3 | Análise do PL 231 - SMC, UGT e BR CIDADES; | | |
| 4 | Análise do PL 230 - SMAS, SINDUSCON e ONG MAE. | | |

ATA

A 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 17.01.2024 às 15h00min teve início às 15h30min, em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes:

Presença e nomes de Conselheiros: **Cristiane Biazzono**, Titular - IPPUL (online); **Marcelo Pagotto Carneiro**, Suplente - SMOP (online); **Mariza Pissinati**, Titular - SEMA (online); **Claudia Lanzoni**, Suplente - SMAS (online); **Solange Batigliana**, Titular - SMC (online); **Laercio Voloch**, Titular- CMTU; **Rubens Ventura**, Titular - AMVT (presencial); **Maria Cecília Loures**, Suplente - AMVT (online); **Olivia Orquiza de Carvalho**, Titular- BR CIDADES (online); **Sidnei Amaro**, Suplente - ConGP; **Jaime de Carvalho**, Titular - Moradores da Paranaguá (presencial); **Mirian Costa**, Suplente - Moradores da Paranaguá (online); **Luiz Afonso**, Suplente - Mob. Pé Vermelho (online); **Deise Maria de Oliveira Lima Silva**, Titular - UGT Norte (online); **Anderson Gonçalves da Silva**, Titular - SML (online); **Ana Bárbara de Toledo L. Jorge**, Titular - SINDUSCON (online); **Junior Maffra**, Titular - Sescap (online); **Carlos Costa Branco**, Suplente - CEAL (online); **Gustavo Góes**, Suplente - ONG MAE (online).

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

Faltas Justificadas: **Angelo Barreiros**, Titular - UNIMOL, por motivo de saúde; **Gilson Jacob Bergoc**, Titular - UEL, por estar em viagem; **Fernando Fayet**, Titular - IAB; **Ivan Cleber Bunhak**, Titular - SMAA, compromisso de trabalho; **Aíme Lima Barbosa Castilho**, Titular - ASSOMAR, **Kaio Henrique Suzuki**, Titular - IPPUL, atestado médico; **Amanda Salvioni**, Suplente - IPPUL, atestado médico; **Decarlos Manfrin**, Titular - CEAL, problemas particulares.

Faltas: **Ana Luiza Muller**, Titular - IPPUL; **Rômulo da Cruz Silva**, Titular - CODEL, **Felipe Chagas**, Titular - ONG MAE; **Luiz Cândido de Oliveira**, Titular - COHAB; **Denise Salton**, Titular - COHAB.

Iniciou a reunião com esclarecimentos iniciais sobre o quórum que consta no regimento interno. Rubens, o Presidente pediu manifestação dos Conselheiros. Deise da UGT Norte se manifestou com esclarecimento sobre o regimento. Seguiu a reunião, concordando com o quórum instaurado. Antes da sequência da pauta, o Gustavo do IPPUL explicou a nova ferramenta de enquete para dar mais agilidade e transparência. Perguntas de dúvidas foram feitas, das quais o Gustavo foi esclarecendo. Os votos da enquete e os nomes dos votantes somente aparecem no final da reunião, podendo ser excluído o votante que não está habilitado. Foi sugerido fazer um print da tela para acompanhar os nomes dos votantes.

Item 1 - Análise do PL 200 - IPPUL, IAB, MOB. ATIVA; 15h 56 min, Luiz Afonso começou a leitura do PL e do parecer. O PL dispõe sobre a revogação do Artigo 13 da Lei Municipal nº 10.966, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre a ordenação de anúncios que compõem a área urbana do Município de Londrina Projeto Cidade Limpa e dá outras providências. Encerrou a leitura, o Presidente pediu aos participantes se há alguma manifestação. Luiz Afonso fez uma síntese, acompanhada pelo comentário do Rubens e da Olívia que a Lei da Cidade Limpa foi uma conquista. 16h 07, Olívia do Br Cidades, questiona porque somente os postos tiveram esta porcentagem a mais de publicidade, a lei deveria ser igual para todos. 16h08min, Deise, complementa sobre a isonomia, como favorecer um segmento em detrimento de outros e concorda com o parecer, Carlos da CEAL, comenta sobre que o Ângelo perguntou com a relação a isonomia e em relação aos postos de gasolina, existe um parágrafo no PL, que pede a fácil visualização entendeu que por isso que ficou mantida essa apresentação dos valores. Mafra, do SESCAP, escreveu no *chat* que achou que o parecer misturou a questão da obrigação legal de constar os preços praticados e a abertura da possibilidade de propagandas nos postos, acredita que são coisas distintas. 16h11 min, Luiz Afonso fez esclarecimentos. Deise entendeu que os postos além de anunciar os preços, querem fazer propaganda, foge do objetivo ou isso está no CNAE, questiona. 16h 13min, Rubens comentou ter visto a propaganda em Led, antes da Lei o fato já está acontecendo. Rubens lembrou das qualidades da cidade após a Lei da Cidade Limpa. Não havendo mais manifestações passou-se a votação. Os conselheiros fizeram o teste com a ferramenta de enquete oferecida no sistema. Gustavo deu um print para poder colocar disponível na tela em PDF. 14 Sim, Zero Não, 3 Abstenção. Votação encerrada. Aprovado o parecer do PL 200.

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022


Item 2 - Análise do PL 233 - COHAB, CEAL e SESCOAP, foi pedido para ser apresentado na próxima reunião, devido que o prazo de entrega foi permitido.

Item 3 - Análise do PL 231 - SMC, UGT e BR CIDADES foi pedido para ser apresentado na próxima reunião, devido que o prazo de entrega foi permitido.

Item 4 - Análise do PL 230 - SMAS, SINDUSCON e ONG MAE 16h 29 min, Claudia da SMAS leu o PL 230, proposto pelo executivo e o parecer dos relatores. O PL tem como objetivo a revisão da Lei nº 11.188/2011, conhecido como Lei da Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina, é uma das Leis complementares ao Plano Diretor. 16h 35min, Olívia perguntou sobre a objetividade, Solange esclareceu sobre a alteração do texto em onde está a critério do município, reajusta a redação proposta para retirar a subjetividade do critério. 16h 36 min, Mariza Pissinati - SEMA pediu esclarecimentos se todo o texto foi revisto pela SMC e foi concluído que sim, foi bem trabalhado. Sem mais, passou-se para a votação. 16h 52, a ferramenta foi testada novamente com 4 itens tendo o seguinte resultado de aprovação ao parecer do PL 230 : 15 Sim, Zero Não, Zero Abstenção, 4 presentes Não votantes.

Encerrada a votação. Sem mais o Presidente encerrou a reunião às 17h, com pautas remanescentes. Esta ata foi lavrada por Maria Cecília Loures.

link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/a2803cce52ca759dedaacc9bba97b0f000c4175e-1705513774041>



Rubens Ventura
Presidente
Conselheiro



Jaime Adilson Marques de Carvalho
Vice Presidente
Conselheiro